



# Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FLS nº 765

## 6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2019

6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MILLENIUM, PARA O REPASSE DE RECURSO ALOCADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.411/2019.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº 245, Bairro Altos de Jordanésia, CEP 07786-515, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário Sr. **NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**, doravante designada **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MILLENIUM**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.856/0001-75, com sede na Rua Antônio de Barros, nº 432, Jordanésia, Cajamar/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por sua Presidente Sra. **ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUILOAR**, brasileira, portadora do RG nº. 30.470.691-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 308.064.668-12, residente e domiciliada à Av. José Marques Ribeiro, nº 631, Guaturinho, Cajamar/SP, doravante designada simplesmente **OSC INSTITUTO MILLENIUM**, resolvem celebrar o **6º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2017 e consoante o Processo Administrativo nº **6.411/2019** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento, a continuidade do incremento para a preservação da oferta regular e essencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no Núcleo de Jordanésia, medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da COVID-19.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALOR DO ADITAMENTO

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, é de **R\$ 34.533,33** (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três).



# Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FLS nº 766

**3.2** O **MUNICÍPIO** transferirá o recurso em 9 (nove) parcelas consecutivas, sendo 8 (oito) parcelas no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e a 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 2.533,33** (dois mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correndo a despesa por conta da Dotação Orçamentária nº. 02.14.02.08.244.0087.2206.3.3.50.39.00 – Tesouro Municipal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cajamar.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

**4.1** O presente Termo de Aditamento terá vigência de 01/01/2023 até 19/09/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Decreto nº. 5.624/2017.

## CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

**5.1** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, inclusive da obrigação de prestação de contas e do integral cumprimento do Plano de Trabalho.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cajamar, 30 de dezembro de 2022.

**NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUILAR**  
**OSC INSTITUTO MILLENIUM**  
**PRESIDENTE**

### TESTEMUNHAS:

1 -

Nome: Regine C. Duarte  
RG nº 18.7011.496-7  
CPF nº 086.068.158-02

2 -

Nome: Karlem Assis Oliveira Santos  
RG nº 03108543.1  
CPF nº 007.175.328-44